

classificados

imóveis

empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Santo André



ESTAMOS DE CASA NOVA
VENHA NOS VISITAR!



• COMPRA • VENDA • LOCAÇÃO
www.donizeteimoveis.com
4994-3477
UNIDADE JARDIM



4435-3535
UNIDADE ASSUNÇÃO
Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim Santo André - SP

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP

IMÓVEIS A VENDA

NOVÍSSIMO PRÉDIO NO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL PAINEIRAS 555



Arquitetura moderna, área gourmet ampla, excelente localização e lazer, 3 suítes, lavabo, 3 vagas. Todo conforto, tranquilidade e segurança de viver no melhor bairro da cidade. Aceita propostas.

R\$ 1.300.000,00

EDIFÍCIO PROVENÇA OPORTUNIDADE ÚNICA!!!



3 dormitórios, suíte, sala 2 ambientes com sacada gourmet, cozinha ampla, com 95m², 2 ótimas vagas. Excelente localização. Confira!

R\$ 445 Mil

Ref. AP4587

APARTAMENTO, VALPARAÍSO, SANTO ANDRÉ



88 m² com 2 vagas de garagem, rico em planejados de qualidade e bom gosto, 3 dormitórios sendo 1 suíte com sacada, cozinha espaçosa com armários embutidos, amplo living com sacada. Prédio com lazer e piscina.

R\$ 479 Mil

Ref. AP10307

RICAMENTE MOBILIADO, ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE



com 3 dormitórios sendo 1 suíte, banheiro social, cozinha ampla, espaço gourmet, área de serviço, acabamento diferenciado em cada ambiente, 3 vagas de garagem.

R\$ SOB CONSULTA

Ref. AP7395

SOBRADO VILA SCARPELLI, SANTO ANDRÉ



105m², em excelente localização!!! Acabamento de qualidade e projeto diferenciado, com 3 dormitórios sendo 1 suíte com sacada, sala 2 ambientes, lavabo, cozinha espaçosa, quintal e 2 vagas de garagem.

R\$ 495 Mil

Ref. S02121

APARTAMENTO 3 DORMI SENDO 2 SUÍTE, 3 BANHEIROS, 2 SACADA E 2 VAGAS

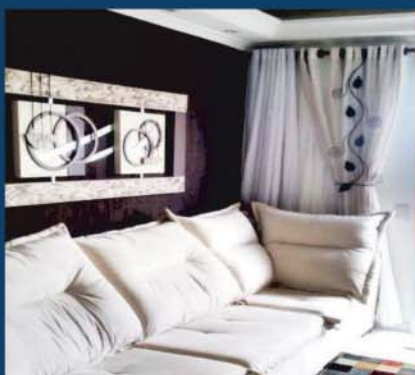


2 torres, 2 salões de festa, cinema, salão de jogos, sala de atividades pra crianças, playground, academia, sauna seco e vapor, piscina adulto e infantil e churrasqueira.

R\$ 625 Mil

Ref. AP9837

APARTAMENTO A VENDA BAIRRO CASA BRANCA EM SANTO ANDRÉ



com 3 dormitórios planejados, 1 suíte, 1 banheiro social, cozinha planejada, sala 2 ambientes com sacada e uma vista privilegiada.

R\$ 360 Mil

Ref. AP11348

CADASTRE SEU IMÓVEL AQUI E VEJA OS RESULTADOS!

AVALIAÇÃO GRATUITA

SOBRADO BAIRRO CAMPESTRE ALTO PADRÃO

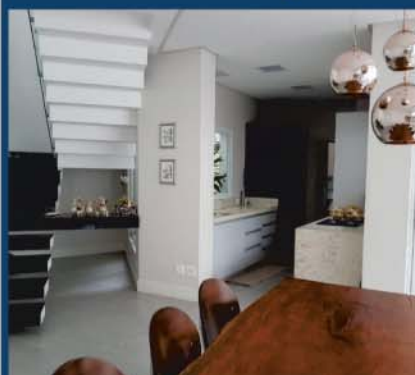


Projeto e acabamento sofisticado, decorado com bom gosto e todo planejado. 379 m² de área construída e 240 m² de terreno.

R\$ 1.350.000,00

Ref. S00488

IMÓVEL DE ALTO PADRÃO NA VILA ASSUNÇÃO



possui 258,44 m² de área construída, terreno 330, 12 m², com 3 dormitórios, sendo 03 suítes, suíte master com closet, cozinha, sala ampla três ambientes com pé direito duplo, lareira em vidro, excelente claridade.

R\$ 1.700.000,00

Ref. S02273

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, para o cargo de Servente Geral, conforme classificações, nomes e horários relacionados no quadro abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), sítio a Praça IV Centenário, nº04 - 2º Andar - Centro - Santo André / SP no dia 01/07/2019 às 14:00h, procurar por Elaine; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 11/07/2019. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
433º	Iara Regia Sales da Costa	08h30min
434º	Sueli Aparecida Nastari	08h30min
435º	Anderson Roger da Silva Fernandes	09h00min
436º	Rosa dos Santos Costa de Carvalho	09h00min
437º	Janicleide de Jesus de Carvalho	09h30min
438º	Juliana Silva Xavier	09h30min
439º	Rubens Mendes	10h00min
440º	Osvaldina Lazzarini da Silva	10h00min
441º	Amabile Bianca Fachim da Silva	10h30min

Fica convocada a candidata Lourdes Bernal Vieira Falvo, habilitada em Concurso Público em 151º lugar, para o cargo de Merendeira, a comparecer conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, dia 03/07/2019 às 14:00h à Cozinha Central do CRAISA - Avenida Capuava, 540 - Honório Thon, Santo André - SP, procurar por Alessandra, Simone ou Jacqueline; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 11/07/2019 às 10:30h. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Nelson Jerônimo de Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Normar em virtude de concurso público, Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 28.033/2015: Auxiliar Administrativo I - SMU; Port. n.º 857.06.2019 Vagner Milatti, RG n.º 30.080.066-1, Classif.: 264º lugar. Servente Geral - SE: Port. n.º 858.06.2019 Ana Paula da Silva, RG n.º 32.643.320-X, Classif.: 303º lugar; Port. n.º 859.06.2019 Erick da Silva Francisco, RG n.º 45.439.733-1, Classif.: 309º lugar; Port. n.º 860.06.2019 Luciana Fernandes de Souza, RG n.º 45.081.695-3, Classif.: 324º lugar; Port. n.º 861.06.2019 Vanda Leal Sales, RG n.º 23.912.239-2, Classif.: 337º lugar. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 862.06.2019 Cicera Aparecida Lima, RG n.º 12.810.573-2, Classif.: 688º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: A contar de 02 de maio do corrente exercício: Port. n.º 592.05.2019 a Portaria n.º 350.02.2017-SIA que designou Adriana de Jesus Araújo Agostini, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE. A contar de 02 de maio do corrente exercício: Port. n.º 595.05.2019 a Portaria n.º 1050.11.2018-SIA que designou Valéria Alves Ramos, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente de Expediente da Educação I - SE. A contar de 15 de maio do corrente exercício: Port. n.º 607.05.2019 a Portaria n.º 1669.05.2017-SIA que designou João Carlos Thimoteo, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Fiscalização de Imóveis - SGE. A partir de 14 do corrente: Port. n.º 747.06.2019 a Portaria n.º 196.01.2005-GP que designou Alcir Gonçalves, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 597.05.2019 Mariza Penha Munhoz, Psicólogo, para exercer a função gratificada de Encarregado Técnico de Saúde I - SS. A contar de 02 de maio do corrente exercício: Port. n.º 593.05.2019 Luciana Polizeli da Silva Cabrera, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 594.05.2019 Priscila Izaias dos Santos Medina, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Encarregado de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 598.05.2019 Elizabeth Hiroimi Cora, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Gerente de Uso do Solo e Atividades - SDGE; Port. n.º 599.05.2019 Fernando Masiero, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Fiscalização de Atividades - SDGE. A contar de 06 de maio do corrente exercício: Port. n.º 596.05.2019 Valéria Alves Ramos, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado Administrativo da Educação - SE. A contar de 15 de maio do corrente exercício: Port. n.º 608.05.2019 Felipe Santos Guidi, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Fiscalização Imobiliária - SGE. Santo André, 13 de junho de 2019 - Fernando Bússia de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração

PORTARIA Nº 065, DE 13.06.2019 - GABINETE - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Delegar ao Departamento de Licitações a condução da licitação referente à Concorrência Pública Nacional - Outorga de Subconcessão Onerosa para exploração, operação e manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Tronco-Alimentado Vila Luzita e seus equipamentos de apoio. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 463/2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343/15; Considerando que o processo de solicitação de manutenção de registro e inscrição de programa das organizações foi analisado pela Comissão de Registro e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 437ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2019; Resolve: Art. 1º - Manter o Registro e Inscrição do Programa das organizações abaixo, até 30 de abril de 2021 sob o número do registro a saber: 005/96-06 - Instituição Beneficente Lar de Maria; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Atendimento Socioeducativo. 008/96-05 - Educandário Simão Pedro; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Programa de Educação Infantil - Creche. 014/96-05 - Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André - Creche São Jerônimo Emiliani; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Programa de Educação Infantil - Creche. 048/99-05 - Centro de Libertação de Vidas - CELVI; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Programa Educação Infantil - Creche. 093/06 - Faculdade de Medicina do ABC - Hebiatria; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Programa de Acesso às Políticas de Saúde do Adolescente. 144/11-15 - Associação Educadora e Beneficente - Escola Padre José Marchetti; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Programa de Educação Infantil - Fundamental. Art. 2º - Manter a inscrição do Programa da organização abaixo, até 30 de Abril de 2021 sob o número do registro a saber: 155/15-P - Samaritano São Francisco de Assis; Programa: Proteção. Regime: Acolhimento Institucional. Modalidade I: Casa Abrigo a Mulheres e Filhos; Modalidade II: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte - PFCAM. Art. 3º - INSCREVER o Registro e Inscrição do Programa da organização abaixo, até 30 de Abril de 2021, sob o número do registro a saber: 164/19 - Instituto Técnico Educacional Miriam Menchini, ITEMM; Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Programa de Formação e Iniciação Profissional. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

PORTARIA Nº 063, DE 13.06.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 42.537/2018. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.011, de 13 de dezembro de 2007, e com o Decreto nº 15.709, de 28 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.982, de 07 de novembro de 2017, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMP/SA, gestão 2019/2021: I. - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Bianca Fontes da Silva pela senhora Patrícia Garofalo, como titular e Elzira Turilo Taira Santos pela senhora Gislene Moraes dos Santos, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.193, DE 13 DE JUNHO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 10.081, de 03 de julho de 2018, que institui o "Prêmio Santo André Excelência em Gestão" e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.085/2017; Decreta: Art. 1º O "Prêmio Santo André Excelência em Gestão", instituído pela Lei nº 10.081, de 03 de julho de 2018, que consiste na concessão de reconhecimento às empresas, com foco nos pequenos e médios negócios que comprovem a aplicação de práticas avançadas em gestão em suas atividades, fica regulamentado nos termos deste decreto. Art. 2º O "Prêmio Santo André Excelência em Gestão" tem o intuito de contribuir para o aprimoramento da competitividade das empresas, bem como à promoção das práticas de responsabilidade socioambiental dos empreendedores, não se caracterizando como certificação de qualquer espécie. Parágrafo único. O prêmio consiste na concessão de certificado e/ou troféu às empresas, através de critérios objetivos de premiação, a serem divulgados oportunamente em edital de premiação. Art. 3º A logomarca do "Prêmio Santo André Excelência em Gestão" é de propriedade do Município de Santo André e será utilizada estritamente no escopo descrito neste decreto, respeitados os seus objetivos e a legislação em vigor, vedada sua utilização por terceiros ou utilização como marca de produto, razão social ou nome fantasia da empresa participante. Art. 4º As empresas interessadas na participação do "Prêmio Santo André Excelência em Gestão", para se inscreverem, deverão: I - ter sede no município; II - ter seu cadastro fiscal e de licenciamento da atividade regular nos órgãos competentes; III - atender aos requisitos dispostos no edital de premiação que será divulgado, anualmente, através do órgão de imprensa oficial do município. Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, responsável por coordenar as ações referentes ao prêmio, poderá consultar a veracidade das informações prestadas pelas empresas e, caso sejam detectadas inverdades, serão aplicadas sanções previstas em lei. Parágrafo único. Fica autorizada a cassação do certificado e/ou troféu referente ao "Prêmio Santo André Excelência em Gestão" quando a empresa deixar de atender aos requisitos que ensejaram na sua concessão. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paiva - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Autos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Reprogramada - Processo nº 48.881/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 455/2019 - Reprogramado - Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares (cardioversor, eletrocardiógrafo, monitor multiparâmetro e ventilador pulmonar). Abertura: 02/07/2019 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Comunicado - Processo nº 16.107/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 456/2019 - Objeto: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, destinados ao CER IV - Centro Especializado em Reabilitação IV. Comunicamos aos interessados que, de acordo com toda instrução processual, os trabalhos inerentes ao objeto em licitação (itens 05 e 13) terão continuidade em sessão pública agendada para dia 17/06/2019 às 14h. Estando presente nesta sessão, o mesmo(a) representante que esteve presente na sessão pública realizada no dia 24/05/2019, conforme Ata nº 082/2019, não será necessária a apresentação de nova documentação referente ao credenciamento. Santo André, 13 de junho de 2019.

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

A KARINA MASSAGENS
Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063

ANDREIA INICIANTE
Casadinha, folgosa c/ beijo. Ac.cartão 94841-3660.

Para assinar ligue:
4435-8010

MANSÃO ELITE
Ambiente classe "A"

4125-3836 | 4121-1413
www.mansaoelite.com.br

- Lindas massagistas
- Suítes climatizadas
- Local discreto
- Estacionamento

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total discrição.
Estacionamento com manobrista e segurança.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 464/2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SA, Emenda Constitucional 93/16 e Decreto 17.132/18; Considerando que os projetos voltados à captação e a liberação da verba captada vinculada ao FUMCAD foram analisados pela Comissão de Projetos e aprovados, conforme segue: 1) Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, para o Projeto "Atividades Externas - Passeios", com o valor captado em R\$ 36.965,40 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com valor a ser retido conforme emenda constitucional nº 93, considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 7.443,08 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 29.522,32 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), sem contrapartida da Instituição. 2) Associação Locomotiva João Ramalho, para o Projeto "Implementação e Qualificação das Atividades do Projeto Locomotiva", com o valor captado em R\$ 253.479,84 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com valor a ser retido conforme emenda constitucional nº 93, considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 50.695,97 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 202.783,87 (Duzentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), sem contrapartida da Instituição. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.